



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dona Balbina, n.º 230 – Sala 33 – 3º Andar – Ed. Fratini, Centro.

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: [agenciareguladora@portoferreira.sp.gov.br](mailto:agenciareguladora@portoferreira.sp.gov.br)



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO- ITINERÁRIOS TRANSPORTO**

Nos dias 17/04/2018 e 18/04/2018, a fiscalização da ARMPF percorreu os itinerários das linhas: 01-Sibila, 02-Sibilinha, 03-Cristo, 04-Anésia, 05-Porto Bello e 06-Águas Claras, que fazem parte dos itinerários oferecidos pela Concessionária Transporte Transportes Coletivos Porto Ferreira LTDA, para averiguar se a Concessionária sanou o descumprimento contratual detectado na primeira fiscalização, realizada nos dias 31/01/2018 e 01/02/2018, e, também, averiguar, novamente, os seguintes aspectos:

- 1- Cumprimento e respeito dos itinerários;
- 2-Pontualidade;
- 3- Respeito às paradas;
- 4- Estado de Conservação do veículo;
- 5- Limpeza do veículo;
- 6- Forma de atendimento do motorista com os usuários;
- 7- Forma de atendimento do motorista com usuários portadores de necessidades especiais; e
- 8-Forma de atendimento do motorista com os idosos.

No que diz respeito ao item 1, as linhas Sibilinha, Cristo, Porto Bello, Anésia, Sybilla e Águas Claras cumpriram rigorosamente o itinerário estabelecido. Portanto, a linha

Sibila e a linha Águas Claras, diferentemente da primeira fiscalização, prosseguiram seus itinerários integralmente.

Em relação ao item 2, não foi constada nenhuma anormalidade relevante, tendo em vista que foi acordado, entre a ARMPF e a Concessionária, tolerância de 5 a 10 minutos de atraso até que seja feita a adequação dos itinerários ao desenvolvimento urbano atual do município.

Assim como no item 2, o item 3 também não apresentou nenhuma anormalidade relevante, de forma que todos motoristas, das linhas fiscalizadas, respeitaram as paradas.

Sobre o item 4, avaliamos como satisfatório, novamente, o estado de conservação dos veículos adentrados. Do mesmo modo, foi avaliada como satisfatória a limpeza dos veículos, como indica o item 5.

No que tange aos itens 6, 7 e 8 não foi constatada, assim como na primeira fiscalização, nenhuma atitude dos motoristas que indicassem desrespeito ou despreparo no trato com os usuários.

Diante dessa segunda fiscalização e vistoria dos itinerários, oferecidos pela Concessionária Transporte Transportes Coletivos Porto Ferreira LTDA, exposta nesse relatório, fica constatado que a Concessionária sanou o descumprimento.

É este o relatório.

Identificação do Fiscal:

Nome: Arlei Flausino Aureliano

Matrícula : 019

Assinatura: \_\_\_\_\_

